



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 494/2017**

Suspender a servidora **GESIANE LÍBERO DA SILVA**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 3341 de 16 de setembro de 2015, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 8649/2015;

**CONSIDERANDO** o relatório final da Comissão Processante que decidiu pela suspensão da Servidora, consoante o previsto no art. 141, parágrafo 2º da Lei Complementar 018/1992-Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama;

**CONSIDERANDO** o parecer da Secretaria Municipal da Procuradoria de Assuntos Jurídicos e Decisão Administrativa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Suspender a servidora **GESIANE LÍBERO DA SILVA**, matrículas nºs 861851 e 861852, portadora da Cédula de Identidade R.G nº 4.991.264-1 - SSP-PR e CPF nº 020.133.279-51, nomeada em 07.03.2005 e em 03.02.2015 pelo regime Estatutário, para exercer a função de Professora-20h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 15 (quinze) dias, sendo convertida em multa de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento, ficando a Servidora obrigada a permanecer em serviço, conforme o disposto no Relatório da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 8649/2015, instaurado pela Portaria nº 3341/2015 e art. 141, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 018/1992-Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama a contar de 01.03.2017 a 15.03.2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 02 de março de 2017.

  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal

  
**VICENTE AFONSO GASPARINI**  
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 04 / março / 20 17  
DE Nº 10.910  
UMUARAMA, 06 / 03 / 20 17  
Sdiani  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS